



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

28/09/2017 ATÉ 28/09/2017

INDÍCE

1	JUÍZES	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	VARA CÍVEL	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2

DPE/MA entrega instalações do núcleo regional de Timon

28/09/2017

Imóvel possui amplo espaço, segurança e estrutura acolhedora; antes, os atendimentos que eram realizados em dois espaços, agora, estão concentrados em um único local

TIMON - A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), em Timon, agora conta com novo endereço. O prédio entregue à população timonense, na terça-feira, 26, se destaca por possuir amplo espaço, segurança e estrutura acolhedora, além de ser próximo ao Fórum da comarca. Antes, os atendimentos que eram realizados em dois espaços, agora, estão concentrados em um único local, também como parte do processo de redução de custos operacionais adotado pela Administração Superior.

A solenidade de entrega do novo prédio foi conduzida pelo defensor-geral do Estado, Werther de Moraes Lima Junior, acompanhado pelo subdefensor-geral Emanuel Pereira Accioly. Também prestigiaram o evento, o presidente da Associação dos Defensores Públicos do Maranhão (Adpema), Murilo Guazzelli, a defensora-geral do estado do Piauí, Francisca Hildeth Nunes, e o subdefensor-geral da DPE/PI, Erisvaldo Marques.

O gestor da DPE/MA falou sobre o crescimento da instituição a despeito das dificuldades orçamentárias. “Apesar da crise que passa o país, continuamos crescendo e o processo de interiorização avançando. Não usamos tais dificuldades como desculpa e sim otimizamos nossos esforços para garantir uma estrutura que mantenha nossa excelência no atendimento à população e instalações dignas para as atividades dos defensores e demais colaboradores. Quem ganha com isso é o Sistema de Justiça e toda a comunidade de Timon”, afirmou.

O representante dos movimentos sociais, o coordenador do Movimento de Atenção às Pessoas Atingidas pela Hanseníase, Francisco Rodrigues Neto, elogiou o trabalho desenvolvido pela DPE naquele município. “É grande a nossa satisfação de ter uma unidade como essa em nossa cidade, bem aparelhada e com defensores atuantes, que sempre estão atentos às demandas da comunidade”, frisou.

Reconhecimento

Ainda como parte da solenidade, foram realizadas homenagens a personalidades públicas da cidade que contribuíram para a implantação do núcleo de Timon. O juiz aposentado Ademar de Jesus Almeida de Sousa, representando por seus familiares; o juiz e ex-diretor do fórum da cidade, Simeão Pereira e Silva; e os ex-prefeitos Francisco Leitoa e Socorro Waquim receberam Moção de Aplausos e Reconhecimento.

Além destes, o defensor público Frank Lúcio Dantas Noronha, um dos primeiros membros da instituição em atividade no município, também teve reconhecida sua aguerrida atuação em prol da garantia de direitos da população timonense. Após receber a comenda, Frank Lúcio explicou a importância das personalidades homenageadas.

“Todos as personalidades aqui homenageadas, dentro de suas atribuições, colaboraram para o processo de implantação da Defensoria Pública em diferentes períodos. Seja disponibilizando pessoal ou estrutura, reforçaram a parceria interinstitucional, contribuindo para otimizar a prestação de serviços à comunidade e,

nada mais justo, que reconhecer estas parcerias”, concluiu.

Também estiveram presentes na solenidade representantes do Município, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da OAB, subseção de Timon, do sistema carcerário local, além de membros da sociedade civil organizada e população em geral.

Alarme dispara e loja vai indenizar cliente apontada como ladra

ASSESSORIA

28/09/2017

Mulher ganha na Justiça o direito à indenização por ter passado por constrangimento na empresa que a apontava com ladrona

Imperatriz - Alarme antifurto de loja que dispara e causa constrangimento a cliente gera direito à indenização. Esse é o entendimento da sentença proferida pela 2ª Vara Cível de Imperatriz, publicada esta semana no Diário da Justiça Eletrônico. A autora foi J. N. L., e teve como réu a empresa Lojas Marisa S/A. Em resumo, a parte autora alegou que na data de 29 de outubro de 2013 realizou compras na Loja requerida acompanhada de sua filha, e ao tentar se retirar do estabelecimento após ter realizado compras, foi surpreendida com o disparo do alarme antifurto.

Ela relatou que os seguranças a abordaram de maneira grosseira pedindo que ela se dirigisse até a gerência da loja. Também afirmou que mesmo comprovando o pagamento de todas as mercadorias com as quais estava, ainda assim, foi submetida à situação vexatória, tendo em vista que foi conduzida de forma grosseira ao balcão central por funcionário da requerida para o fim de ter seus pertences vistoriados, o que foi assistido por funcionários e demais clientes da loja ré. Ressalta que havia pagado todas as mercadorias e que a gerente constatou que havia sido um erro da funcionária que trabalhava no caixa.

Realizada uma audiência, não houve proposta de acordo por parte da empresa que, na oportunidade, requereu produção de prova testemunhal. Na audiência de instrução e julgamento, as testemunhas afirmaram ter visto o ocorrido e observaram que a autora estava bastante nervosa com a situação e que a loja estava lotada. Falaram também que acompanharam a abordagem do segurança e a conferência no caixa, e que perceberam que autora estava claramente nervosa, com a situação vexatória.

“Ante todo o exposto, e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente a presente ação, nos termos do artigo 487, I do CPC, para condenar a requerida, Lojas Marisa S/A, a pagar à requerente uma indenização, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais (...). Condeno, por último, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, com fulcro no art. 85, § 2º do CPC”, finaliza a Justiça na sentença.